LEI Nº 18 DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

Autoriza o Poder Executivo a adquirir com pá carregadeira, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator adaptado com pá carregadeira, para o Serviço Rodoviário Municipal e construção de guias e meio-fios, mediante tomada de preços.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer constar do orçamento geral para o exercício de 1969, verbas específicas para a presente aquisição.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogado as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 30 de agosto de 1968.

JOÃO FRANCISCO MATTEI
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/562/ta